



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.042/85

Of. N.º

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

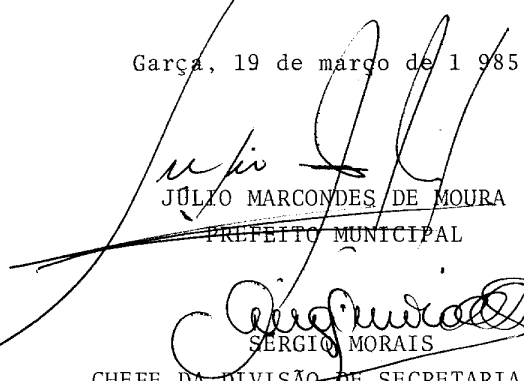
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 30.000.000 - (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

84.03070211.16 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 30.000.000

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1984.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de março de 1985


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.042 185,
retro. foi publicada no Jornal

Comércio de Garça.
Edição de 241 Março 185.
Garça, 20/02/86.

[Handwritten signature]